

DECRETO Nº. 14.711/11
DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita, que consta pertencer a Artuir Xavier de Matos e ao espólio de Wantuir de Matos, destinada a implantação da segunda fase do Viaduto da Rua Talin - Jardim Aeroporto, a saber:

Imóvel a ser desapropriado parcialmente:

- 01 - IMÓVEL: - Lote urbano com 3.489,27m².
- 02 - PROPRIEDADE: - Artuir Xavier de Matos e espólio de Wantuir de Matos.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua Amsterdam, nº 432, quadra G, parte do lote 02, Vila Nair - São José dos Campos.
- 04 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Um terreno de formato regular, parte do lote nº 02 da quadra G, do loteamento denominado Vila Nair, medindo 20,05 metros de frente para a Avenida Governador Mário Covas Júnior; 27,32 metros nos fundos, confrontando com o lote remanescente, sob o nº 02; 87,60 metros pelo lado direito de quem do imóvel olha a rua, confrontando com o lote nº 03 e 65,90 metros do lado esquerdo de quem do imóvel olha a rua, confrontando com o lote nº 01; encerrando a área de 1.517,79 metros quadrados.
- 05 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 1.517,79m² (um mil quinhentos e dezessete metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 41072-4/09.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

laudo de avaliação;

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no

imobiliária;

II - que os proprietários ofereçam:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

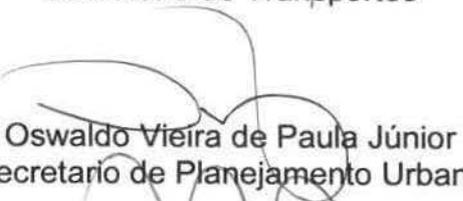
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

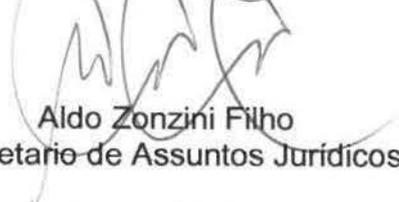
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de setembro de 2011.


Luiz Antonio Angelo da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

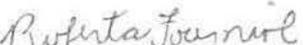

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Anderson Farias Ferreira
Secretario de Transportes


Oswaldo Vieira de Paula Júnior
Secretario de Planejamento Urbano


Aldo Zonzini Filho
Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De um imóvel a ser desapropriado parcialmente.

1 – Imóvel: Lote urbano com 3.489,27m²

2 – Proprietário: Artuir Xavier de Matos e Espólio de Wantuir de Mattos.

3 – Localização: Rua Amsterdam, nº 432, Quadra G, parte do Lote 2 – Vila Nair, em São José dos Campos – SP.

4 – Medidas e Confrontações: Um terreno de formato regular, parte do lote nº 02 da Quadra G, do loteamento denominado Vila Nair, medindo 20,05 metros de frente para a Avenida Mario Covas; 27,32 metros nos fundos, confrontando com o lote remanescente, sob o nº 2; 87,60 metros pelo lado direito de quem do imóvel olha a rua confrontando com o lote nº 3 e 65,90 metros do lado esquerdo, de quem do imóvel olha a rua, confrontando com o lote nº 1; encerrando a área de 1.517,79 metros quadrados.

5 – Área Total: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 1.517,79m².

São José dos Campos, 31 de agosto de 2011.



Eng. Antonio Geraldo Gonçalves
Chefe da Divisão de Obras Viárias

RUA AMSTERDAM

20.00

39.00

ÁREA REMANESCENTE
A: 1.971,48m²

60.00

27.32

87.80

ÁREA DESAPROPRIADA
A: 1.517,79m²

65.90

20.05

AVENIDA MÁRIO COVAS

ÁREAS

Desapropriada	1.517,79 m ²
Remanescente	1.971,48 m ²
Total	3.489,27 m ²

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE TRANSPORTES

		Número	432
Título	Rua Amsterdam	Folha	1/1
Desenho	Jorge	Escala	-
Local	Jardim Aeroporto	Data	25/01/2011
	Diretora Depto Obras Viárias		
	Eng ^a Maria Rita Singulano		
	Cálculo/projeto		
	Jorge		
	Chefe Divisão DIOV		
	Eng Antonio Geraldo Gonçalves		
	Secretário de Transportes		
	Anderson Farias Ferreira		